



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EMERGENCIAIS CONTRATADOS PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E ADVOGADO PARA SEGUIMENTO DE SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS E CREAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação da carga horária de servidor contratado emergencialmente para o cargo de Pedagogo, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para seguimento dos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.719/2.022, que passa das atuais 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica também autorizada a ampliação da carga horária de servidor contratado emergencialmente para o cargo de Advogado, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para seguimento dos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.719/2.022, que passa das atuais 08 (oito) horas semanais para 12 (doze) horas semanais.

Art. 3º - A ampliação das cargas horárias autorizadas nos artigos anteriores da presente Lei será de natureza administrativa, e será remunerada proporcionalmente as horas trabalhadas, enquanto tiverem vigência as contratações emergenciais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a ampliação de carga horária do técnico Pedagogo da unidade CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e do técnico Advogado para unidade CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, devido aumento das demandas de atendimento ao público destas unidades.

Na unidade CRAS o Pedagogo é responsável junto com a educadora pelo trabalho desenvolvido com as mulheres da área rural e urbana, sendo 08(oito) grupos no interior e 01(um) grupo na cidade, havendo demandas de implantação de mais 1 grupo na cidade. Essa ação faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulheres, cofinanciado pelo governo federal e que envolve o público cadastro de 120 mulheres. Sendo necessário ampliação para mais 1(um) grupo na cidade e o atendimento na área de prevenção às drogas com adolescentes do Projeto Capacitar para Prevenir: Multiplicadores da Campanha de Valorização da vida, que trabalha com adolescentes indicados pelas escolas municipais em ações socioeducativas no turno inverso ao escolar, com cadastro de 70 adolescentes e que necessita de um profissional pedagogo para auxiliar nas atividades. Atualmente a carga horária do profissional é de 30hs, havendo necessidade de ampliação de 10hs, passando a exercer a carga horária no CRAS de 40hs. Como essa contratação é temporária e visa ampliar o atendimento dos serviços ofertados na unidade CRAS e qualificar o atendimento ofertado para adolescentes na área de prevenção às drogas se faz necessário a ampliação com recursos provenientes do governo federal dotação orçamentária n.º 2.155.

Na unidade CREAS o técnico Advogado contratado exerce a carga horária de 8hs/semanais havendo demandas na unidade de ampliação da carga horária com acréscimo de 4hs/semanais, passando a exercer sua função com a carga horária semanal de 12hs. Essa ampliação visa dar resposta as demandas de atendimento ao público que acessa o serviço da unidade, que atende situações de violações de direitos, qualificando o atendimento da equipe de assistente social e psicólogo na unidade. Dentro dos requisitos básicos para oferta dos serviços do CREAS, que trabalha com violações de direitos envolvendo público de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência requer uma equipe qualificada e com carga horária mínima para atuar frente essas demandas de média complexidade. Com investimento dos recursos repassados pela união e estado na contratação de equipe, visando a qualificação dos atendimentos ofertados na unidade com uma equipe interdisciplinar. A dotação orçamentária n.º 2.208 será utilizada para ampliação da carga horária do técnico Advogado da unidade.

Diante da sua importância e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RP8

VR7

KMK

L4Z